

# **Regulamento do Concurso**

## **“Festival Monte Velho”**

O presente concurso denominado “Festival Monte Velho” (adiante abreviadamente designado por “Concurso”) é promovido pela ESPORÃO VENDAS E MARKETING S.A., pessoa colectiva n.º 500254869, com sede na Herdade do Esporão, Reguengos de Monsaraz, adiante abreviadamente designada por “Esporão”.

O presente regulamento (“Regulamento”) estabelece os termos e condições aplicáveis ao Concurso, designadamente em matéria de condições de elegibilidade dos participantes, calendário do Concurso, titularidade dos direitos de propriedade intelectual, critérios de avaliação, selecção e atribuição dos prémios e acções de divulgação que serão realizadas pelo Esporão.

### **1. OBJECTIVO**

O objectivo do presente Concurso é o de seleccionar as melhores fotografias submetidas pelos participantes com vista a promover o evento gastronómico “Festival Monte Velho” e, bem assim, atribuir vales de desconto online, aos primeiros 2.500 (dois mil e quinhentos) participantes e prémios especiais aos autores das três melhores fotografias segundo critérios de mérito criativo e originalidade.

### **2. CALENDÁRIO DO CONCURSO**

**2.1** O Concurso será realizado entre 26 de Maio de 2017 e 4 de Junho de 2017.

**2.2** O Concurso tem o seguinte calendário:

a) Prazo para submissão de participações: de 26 de Maio de 2017 a 4 de Junho de 2017 (inclusive);

b) Período de selecção das três fotografias vencedoras: de 5 de Junho de 2017 a 11 de Junho de 2017 (inclusive);

c) Publicação dos vencedores: 12 de Junho de 2017.

**2.3** Os dias de calendário referidos nos números anteriores devem entender-se como correspondendo ao período que decorre entre as 00h01 e as 23h59 (hora legal em Portugal Continental) desse dia.

### **3. DESTINATÁRIOS DO CONCURSO**

**3.1** O presente Concurso destina-se a todos os residentes em Portugal que forneçam os elementos solicitados de acordo com o presente Regulamento através da aplicação Instagram® ou através do endereço do site [www.festivalmontevelho.pt/passatempo](http://www.festivalmontevelho.pt/passatempo).

**3.2** A participação de menores de 18 anos não é permitida.

**3.3** Não são elegíveis para participar neste Concurso os administradores e colaboradores (independentemente do tipo de vínculo jurídico) de quaisquer entidades pertencentes ao grupo Esporão e, bem assim, quaisquer colaboradores (independentemente do tipo de vínculo jurídico) de qualquer entidade que se encontre a prestar serviços ao Esporão no âmbito da execução do Concurso.

### **4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO**

**4.1** Para que a participação seja válida, será necessário que o participante cumpra todas as regras do Regulamento do presente Concurso.

**4.2** Para participar no Concurso, o participante deve visitar um restaurante aderente ao "Festival Monte Velho", tirar uma fotografia ao seu "Menu Monte Velho" e publicá-la nos locais indicados abaixo. A fotografia do "Menu Monte Velho" é um elemento obrigatório da participação.

**4.2.1** A participação no Concurso só será considerada válida se o participante publicar (fizer "*upload*") a sua fotografia.

(i) na aplicação Instagram® (o participante terá de ter uma conta pública), com o *hashtag* #festivalmontevelho2017 e outro *hashtag* com o nome do restaurante (#nomedorestaurante) na descrição ou,

(ii) na plataforma online do Concurso em [www.festivalmontevelho.pt/passatempo](http://www.festivalmontevelho.pt/passatempo), onde deverá facultar, nos espaços indicados para o efeito os seguintes dados: primeiro e último nome, endereço de e-mail e restaurante.

**4.2.2** As fotografias devem fazer menção ao restaurante, como descrito no ponto anterior, porque os proprietários dos restaurantes também podem receber um prémio.

**4.3** As fotografias submetidas na plataforma online do Concurso serão sujeitas a validação antes de serem publicadas na galeria de participações do Concurso. Esta validação poderá demorar até 72 horas.

**4.4** Ao fornecer todos os dados solicitados no âmbito do presente Concurso, o participante declara a sua aceitação, integral e sem

reservas, dos termos e condições descritos no presente Regulamento.

## **5. PRÉMIOS**

**5.1** No âmbito do presente Concurso serão atribuídos os seguintes prémios:

**5.1.1** 2.500 (dois mil e quinhentos) vales de € 1,5 (um euro e cinquenta cêntimos), perfazendo um valor total de € 3.750 (três mil setecentos e cinquenta euros), a descontar nas lojas (Continente, Continente Modelo, Continente Bom Dia, Jumbo, Pão de Açúcar, LIDL, Dia Minipreço, El Corte Inglés, Pingo Doce) na compra de Monte Velho Tinto ou Branco 75cl. Os vales serão atribuídos às primeiras 2.500 participações feitas através da plataforma online do Concurso e manter-se-ão válidos até 31 de Agosto de 2017. Esclarece-se que um participante só terá direito a um vale pela primeira participação que fizer.

**5.1.2** Entradas para 4 pessoas no "Dia Grande 2017" do Esporão, a atribuir a um máximo de 3 participantes (i.e., vão ser oferecidas no total 12 entradas). Este evento realizar-se-á nos dias 24 e 25 de Junho de 2017, na Herdade do Esporão, em Reguengos de Monsaraz. Estas entradas incluem, para além da entrada no evento, estadia para as 12 pessoas e alimentação durante estes dois dias (almoço, lanche e jantar no dia 24 de Junho de 2017 e *brunch* no dia 25 de Junho de 2017). A estadia será num estabelecimento de "Alojamento Local", Casa Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz. Não inclui deslocações. Válido para participações via Instagram® e plataforma online do Concurso. Este prémio é atribuído em espécie, não sendo susceptível de pagamento em dinheiro.

**5.1.3** Os proprietários dos 3 (três) restaurantes que serviram de cenário às 3 (três) fotografias vencedoras, ganham também um prémio: um fim-de-semana no Alentejo para duas pessoas. Inclui: estadia de uma noite num estabelecimento de “Alojamento Local” em Reguengos de Monsaraz com pequeno-almoço incluído, almoço na Sala dos Petiscos na Herdade do Esporão, visita às caves e adegas da Herdade do Esporão, prova de vinhos e azeites na Herdade do Esporão. Este prémio é válido de 1 de Julho de 2017 até 30 de Novembro de 2017. Não inclui deslocações. O prémio é atribuído em espécie, não sendo susceptível de pagamento em dinheiro.

**5.2** O produto “Monte Velho” não sofrerá qualquer aumento de preço em virtude da realização do Concurso.

## **6. CRITÉRIOS DE APURAMENTO DE VENCEDORES**

**6.1** Conforme referido no ponto 5.1.1, serão premiados com um vale de € 1,5 (um euro e cinquenta cêntimos) os 2.500 (dois mil e quinhentos) primeiros participantes que submetam uma fotografia, que cumpra os critérios de elegibilidade, na plataforma online do Concurso. Só é válida a primeira participação de cada participante.

**6.2** Os autores das 3 (três) fotografias mais criativas, escolhidas por um júri do Esporão e da PrimeDrinks, ganham, cada um, uma entrada para 4 (quatro) pessoas no evento “Dia Grande 2017”. O júri escolherá ainda 3 (três) fotografias com direito a uma menção honrosa.

**6.3** Todas as fotografias submetidas no âmbito do Concurso serão avaliadas pelos seguintes critérios: validade da participação, originalidade da fotografia e maior proximidade com a marca Monte Velho.

**6.4** O apuramento dos vencedores dos prémios previstos no ponto 6.2 terá lugar entre os dias 5 de Junho de 2017 e 11 de Junho de 2017 e o júri será composto por 3 (três) membros, 1 (um) designado pelo Esporão, 1 (um) designado pela PrimeDrinks e o terceiro designado por acordo dos outros dois membros. O júri desempenhará as funções que lhes sejam atribuídas pelo presente Regulamento. O júri deliberará por maioria simples, cabendo um voto a cada um dos respectivos membros.

## **7. DIVULGAÇÃO E RECEPÇÃO DO(S) PRÉMIO(S)**

**7.1** A publicação dos vencedores das entradas no “Dia Grande 2017” será feita no dia 12 de Junho de 2017, na plataforma online do Concurso. Os vencedores serão também contactados pelo Esporão, após esta data, por mensagem directa no Instagram® (caso a participação ter sido efectuada por esta via) ou email (no caso da participação ter sido efectuada via plataforma online do Concurso).

**7.1.1** Os vencedores do Concurso deverão enviar, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o contacto do Esporão, os dados solicitados através de mensagem directa no Instagram® ou por email, nomeadamente: dados pessoais (nome completo, morada, data de nascimento, contacto telefónico, bem como elementos do C.C/B.I.) e a confirmação da sua presença no evento “Dia Grande 2017”. Caso um vencedor não pretenda receber o prémio ou não for possível confirmar a sua presença no evento “Dia Grande 2017” até ao dia 16 de Junho de 2017, o júri atribuirá o prémio ao autor agraciado com uma menção honrosa que responder em primeiro lugar. Cada participante reconhece expressamente que é da sua responsabilidade aceder diariamente ao seu e-mail e/ou à sua conta Instagram® por forma a

verificar se foi premiado. Reconhece ainda que o direito ao prémio caducará caso não envie os dados pessoais e confirme a sua presença dentro do prazo estipulado no presente Regulamento.

**7.2.** Os vencedores dos vales de desconto online receberão um email até 72 (setenta e duas) horas após terem submetido a sua fotografia, caso a participação seja válida, com um link que permitirá acederem e imprimirem o vale. Para rebater o vale numa das lojas aderentes, os participantes deverão imprimi-lo a cores. É expressamente proibida a reprodução do vale.

**7.3** Os proprietários dos restaurantes vencedores serão contactados até ao dia 31 de Junho de 2017. Para usufruírem do seu prémio deverão contactar o Esporão até 15 dias antes da data em que pretendem beneficiar do prémio.

**7.4** O Esporão não será responsável por quaisquer incidentes que ocorram durante a usufruição dos prémios, após a atribuição dos prémios aos participantes, sendo os vencedores plenamente responsáveis pelos seus actos ou condutas.

**7.5** Os vencedores dos prémios referidos nos pontos 5.1.2 e 5.1.3 comprometem-se a assinar declarações comprovando terem recebido os prémios.

## **8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**8.1** O Esporão, respeita a Lei de Protecção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro de 1998) e encontra-se devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Protecção de Dados para proceder à recolha e ao tratamento dos dados pessoais referidos nos artigos 4.2.1 e 7.1.1 do presente Regulamento.

**8.2** Os elementos solicitados nos artigos 4.2.1 e 7.1.1 do presente Regulamento são obrigatórios para a participação no Concurso.

**8.3** Os dados pessoais serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade do Esporão e serão tratados pelo Esporão com a finalidade de gerir as respectivas participações no Concurso e futuros contactos com os participantes, relacionados com as finalidades do Concurso. Nos casos em que o participante preste o seu consentimento, os dados pessoais facultados poderão ser também utilizados para o envio de comunicações comerciais (newsletters de marketing directo).

**8.4** O Esporão não cederá elementos a terceiros.

**8.5** É reconhecido a cada participante o direito de aceder, rectificar, cancelar, ou opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, em qualquer momento, devendo para o efeito dirigir-se por email para [esporaoworld@esporao.com](mailto:esporaoworld@esporao.com) devidamente identificado ou por escrito ao Esporão para o seguinte endereço: Avenida do Restelo, nº 44, 1400-314 Lisboa.

**8.6** À excepção dos casos em que o participante indicar expressamente pretender receber comunicações comerciais do Esporão, os dados serão conservados pelo prazo de dois anos após o final do Concurso, após o qual serão eliminados. Para os participantes que manifestem interesse em receber comunicações comerciais, o Esporão conservará os dados pessoais até o participante opor-se ao envio dessas comunicações.

**8.7** Os dados facultados pelo participante no âmbito do Concurso devem ser actualizados pelo respectivo subscritor sempre que ocorram alterações aos mesmos.

**8.8** O Esporão compromete-se a adoptar as medidas necessárias para proteger a confidencialidade dos dados pessoais fornecidos pelos participantes e a implementar as medidas logísticas e organizacionais necessárias para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados.

**8.9** Os vencedores das entradas no Dia Grande 2017 autorizam expressamente a divulgação do seu nome e, bem assim, autorizam o Esporão a utilizar a sua imagem para efeitos publicitários, não havendo lugar a qualquer remuneração suplementar ou compensação.

## **9. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**9.1** Durante o Concurso e após o mesmo, o Esporão pode comunicar, divulgar e apresentar as fotografias submetidas no âmbito do Concurso em locais públicos e redes sociais, aceitando os participantes desde já essa divulgação.

**9.2** Os participantes no Concurso declaram e garantem, em benefício do Esporão, que são titulares de todos os direitos de propriedade intelectual que recaiam sobre as respectivas fotografias submetidas.

**9.3** O Esporão não garante a originalidade das fotografias, assumindo o participante toda e qualquer responsabilidade que possa resultar do facto de a fotografia submetida consubstanciar cópia, imitação, plágio ou qualquer outra forma de ofensa de direitos de terceiros.

**9.4.** Ao participar no Concurso, cada um dos participantes concede ao Esporão pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma licença não-exclusiva e gratuita de utilização da fotografia por si submetida, válida para todo o mundo e todos os meios de utilização e difusão. Os participantes no Concurso obrigam-se a cooperar com o Esporão e a praticar todos

os actos necessários à atribuição da referida licença ao Esporão.

**9.5.** Cada um dos participantes desde já autoriza o Esporão a alterar a fotografia por si submetida e, bem assim, modificá-la ou manipulá-la, através de qualquer técnica actualmente conhecida ou que venha a ser conhecida no futuro.

**9.6** As fotografias destinam-se à exploração comercial do Esporão, não tendo os participantes direito a qualquer remuneração, recompensa ou outro benefício em resultado da utilização da respectiva fotografia pelo Esporão.

## **10. PAGAMENTO DE IMPOSTOS**

**10.1** Fica a cargo do Esporão o pagamento dos impostos a que cada prémio se encontre sujeito.

## **11. ACTOS ILÍCITOS**

**11.1** Será automaticamente excluído e, quando aplicável, será revogada a atribuição do prémio a qualquer participante que actue de má-fé ou que participe no Concurso utilizando informação falsa, ou que vicie, por qualquer forma, o Concurso. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objecto de acção judicial.

**11.2** O Esporão denunciará perante a entidade Instagram® todos os participantes que pratiquem actos ilícitos.

**11.3** Para efeitos do disposto no número anterior, constituem "actos ilícitos", designadamente, os seguintes actos:

- a) Mensagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- b) Mensagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- c) Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Concurso;
- d) Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- e) Utilização da página para propósitos políticos, religiosos, ou comerciais;
- f) Publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- g) Distúrbios de ordem pública que englobem, por exemplo, *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas; apresentação de páginas ilegais, entre outros.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**12.1** Quaisquer dúvidas relativas ao presente Regulamento e ao funcionamento do Concurso são esclarecidas através dos meios disponibilizados para o efeito no sítio do Esporão, designadamente, através do endereço de correio electrónico: [esporaoworld@esporao.com](mailto:esporaoworld@esporao.com). Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Esporão tendo em consideração as disposições do presente Regulamento aplicáveis aos casos análogos e, na falta de casos análogos, tendo em consideração a disposição que o Esporão criaria se houvesse que regular o caso dentro do espírito

do presente Regulamento.

**12.2** O Esporão reserva-se o direito de suspender ou alterar, a qualquer momento o presente Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efectivas após a sua publicação na plataforma *[www.festivalmontevelho.pt/passatempo](http://www.festivalmontevelho.pt/passatempo)*

**12.3** A participação no presente Concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstos no presente Regulamento e a autorização concedida por cada participante ao Esporão para este divulgar o nome do participante se escolhido como vencedor.

**12.4** Qualquer infracção ao presente Regulamento poderá levar o Esporão a não atribuir o(s) prémio(s) ao infractor.

**12.5** O(s) prémio(s) atribuídos não são transmissíveis nem redimíveis em dinheiro.

**12.6** O Esporão não será responsável por participações não recebidas correctamente ou tempestivamente ou não reconhecidas.

**12.7** O Esporão não será responsável pela impossibilidade de participação na acção devido a falhas ou erros de rede, pela impossibilidade/dificuldade de acesso ou não disponibilidade da aplicação Instagram® ou em [www.festivalmontevelho.pt/passatempo](http://www.festivalmontevelho.pt/passatempo) nem sobre a sua compatibilidade com os sistemas operativos, programas informáticos utilizados para acesso à Internet, respectivas configurações dos terminais e/ou capacidade de acesso à internet dos participantes no Concurso ou utilizadores da aplicação.

**12.8** O Esporão não poderá ser responsabilizado por uma eventual interrupção do Concurso, devido a problemas técnicos ou problemas que estão para além do seu controlo.

**12.9** As regras constantes do presente Regulamento destinam-se a regular a relação entre o Esporão e os participantes neste Concurso, sem prejuízo da aplicação das regras do Instagram®, designadamente dos Termos e Condições de Utilização e da Política de Privacidade do mesmo, que os participantes deverão obrigatoriamente conhecer e que se encontram disponíveis em qualquer página do Instagram®.

**12.10** Ao participar no Concurso, os participantes:

a) são responsáveis por todos os conteúdos que disponibilizem no âmbito do Concurso e garantem a originalidade dos mesmos;

b) garantem que todos os direitos de utilização e exploração de fotografias concedidos ao Esporão no âmbito do Concurso não violam outras condições aceites anteriormente pelos participantes junto de outras entidades;

c) declaram que todas as imagens apresentadas não infringem direitos de terceiros, nomeadamente direitos de propriedade intelectual;

d) declaram que são integralmente responsáveis por recolher as autorizações necessárias de todas as pessoas representadas nas imagens;

e) reconhecem que não serão admitidos a Concurso as fotografias que se verifiquem ser cópias (totais ou parciais) de obras já disponíveis noutras plataformas, independentemente de tais fotografias terem sido introduzidas noutras plataformas antes ou depois da data de início do presente Concurso.